



OBSERVATÓRIO DA APLICAÇÃO DO DIREITO DA CONCORRÊNCIA

DEFESA DA CONCORRÊNCIA: COMISSÃO EUROPEIA CONFIRMA INSPEÇÕES NO SETOR DE PRODUÇÃO AUTOMÓVEL NA ALEMANHA

*Sofia Silveira
Margarida Rocha
Flávia Sampaio*

No passado dia 23 de outubro, a Comissão Europeia confirmou a realização de várias inspeções a produtores automóveis alemães por suspeita de violação de normas de Direito da Concorrência proibitivas da organização de cartéis e de quaisquer práticas restritivas da concorrência (artigo 101º do Tratado de Funcionamento da União Europeia). Esta confirmação surge no seguimento de uma inspeção iniciada pela Comissão a 16 de outubro. No decurso das inspeções realizadas, estiveram presentes representantes da Comissão Europeia e da Autoridade da Concorrência Nacional alemã.

Estas inspeções são apenas a primeira fase de qualquer investigação de suspeita de práticas anticoncorrenciais, não sendo possível aferir, à partida, uma efetiva responsabilização das empresas alvo de inspeção, ou prever de imediato o resultado da investigação em causa. Neste sentido, a Comissão Europeia pretende assegurar os direitos de defesa, em especial dos intervenientes no decurso do processo de investigação, oferecendo-lhes a possibilidade de se defenderem de eventuais acusações.

Além disso, os inquéritos realizados no âmbito de práticas anticoncorrenciais têm duração indeterminada, variando consoante a complexidade do caso em análise, da relação de cooperação entre as empresas intervenientes e a Comissão, bem como o exercício dos direitos de defesa reconhecidos às empresas alvo de investigação.